



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1785741

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial – ARIC do TRF2 é responsável pela organização de eventos e cerimônias institucionais de grande porte e alto protocolo, tais como posses de Desembargadores, entregas de Medalhas de Mérito Judiciário e posses de Juízes Federais, que congregam número significativo de autoridades, convidados e servidores.

1.2. A correta execução desses eventos exige a pronta identificação visual dos membros da equipe de cerimonial que atuam na organização, orientação e atendimento ao público. A distinção clara entre a equipe organizadora e os demais participantes é essencial para que autoridades e convidados saibam a quem recorrer para obter informações, solicitar apoio ou receber orientações durante toda a solenidade.

1.3. Atualmente, a ARIC não dispõe de identificadores padronizados e exclusivos para sua equipe durante os eventos.

1.4. Essa carência gera dificuldade de localização da equipe organizadora pelo público, podendo retardar atendimentos e causar transtornos operacionais. Ademais, a ausência de identificação padronizada compromete a própria segurança do evento, uma vez que pessoas não autorizadas podem circular sem a devida distinção visual.

1.5. Faz-se necessária, portanto, a aquisição de identificadores para a equipe do Cerimonial (crachás), confeccionados em material resistente e de aspecto profissional, com design sóbrio e compatível com o ambiente institucional, contendo identificação visual clara da equipe e permitindo o reaproveitamento contínuo em todos os eventos realizados pela Assessoria.

1.6. Portanto, a presente contratação visa suprir essa lacuna operacional e de imagem institucional, assegurando que a equipe da ARIC seja imediata e facilmente reconhecida pelo público, conferindo mais agilidade, segurança e profissionalismo à execução dos eventos do Tribunal.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Esta solicitação está prevista no plano anual de contratação, ID SIGEO Nº 121032026000085.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE:

3.1.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo e deverá atender a todas as normas e regulamentações técnicas pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.2. O licitante/contratado deverá assumir integralmente a responsabilidade pela qualidade, especificação, segurança e conformidade dos bens fornecidos, conforme a legislação aplicável (Código de Defesa do Consumidor, normas do INMETRO quando couber, etc.).

3.1.3. Não serão aceitos itens que apresentem avarias, defeitos de fabricação, acabamento inadequado ou componentes danificados. Os produtos que apresentarem qualquer desconformidade com o padrão exigido deverão ser substituídos imediata e integralmente pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração.

3.1.4. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, inéditos e nunca utilizados.

3.1.5. Os produtos deverão ser fabricados em material de alta qualidade, com acabamento refinado, conferindo aspecto nobre, sóbrio e compatível com o alto protocolo dos eventos institucionais do Tribunal.

3.1.6. O acabamento superficial deverá ser uniforme, brilhante ou acetinado, isento de manchas, arranhões, deformações ou imperfeições. A camada de revestimento deverá ser resistente ao desgaste, à oxidação e à umidade, garantindo a durabilidade estética da peça mesmo após uso contínuo e prolongado.

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.1. Para comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto desta licitação, os licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) Certificado ou Atestado de Fornecimento emitido por órgão ou entidade da administração pública ou por pessoa jurídica de direito privado, que comprove a entrega de produtos tais como: sistemas de identificação de servidores e crachás de identificação.

3.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

3.3.1. Em atendimento à política de contratações públicas sustentáveis, os produtos e processos de produção deverão observar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base no diagnóstico operacional e na experiência consolidada da ARIC na organização de eventos institucionais de grande porte, considerando-se a composição atual da equipe, a necessidade de deslocamentos externos, o apoio de voluntários e forças de segurança, bem como a previsão de perdas e desgastes naturais do material.

4.2. Para os crachás destinados aos servidores e colaboradores do cerimonial em eventos presenciais no âmbito do Tribunal, considerou-se que:

4.2.1. A ARIC conta atualmente com 7 (sete) servidores efetivos e 5 (cinco) estagiários, totalizando 12 (doze) pessoas em sua composição rotineira;

4.2.2. Em grandes eventos solenes (posses, sessões comemorativas, entregas de comendas e cerimônias oficiais de grande porte), a equipe operacional do cerimonial é significativamente ampliada, contando com o apoio de servidores voluntários de outras unidades e com a colaboração do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), podendo a equipe totalizar aproximadamente 30 (trinta) pessoas atuando simultaneamente;

4.2.3. Há necessidade premente de que cada servidor vinculado ao cerimonial disponha de, pelo menos, 2 (dois) crachás: um para uso cotidiano nas dependências do Tribunal e outro mantido em residência, destinado a situações de acionamento emergencial para acompanhamentos externos, deslocamentos para eventos fora da sede ou participação em solenidades extraordinárias em horário noturno ou nos finais de semana;

4.2.4. Eventuais perdas, extravios, danos acidentais e o desgaste natural decorrente do uso contínuo impõem a necessidade de constituição de reserva técnica para reposição imediata, evitando-se solução de continuidade na atuação do cerimonial.

4.3. Para os crachás adicionais destinados à reserva técnica e à rotatividade de pessoal, considerou-se que:

4.3.1. A rotatividade natural de estagiários e a eventual substituição de servidores voluntários exigem acervo mínimo disponível para novos integrantes sem necessidade de confecção emergencial;

4.3.2. O acervo atual de crachás específicos para o cerimonial é inexistente, razão pela qual a presente aquisição visa a formar capacidade operacional mínima e duradoura.

4.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.4.1. Estima-se a necessidade de aquisição de **100 (cem) unidades** de crachás padronizados para a equipe do cerimonial, todos em tamanho único padrão para identificação funcional em eventos.

4.4.2. A aquisição justifica-se pela seguinte composição:

- **12 crachás** para atender os servidores e estagiários da ARIC em seu efetivo rotineiro;
- **30 crachás** para composição da equipe ampliada em grandes eventos;
- **30 crachás** adicionais para garantir o segundo exemplar residencial dos servidores efetivos e dos principais colaboradores voluntários recorrentes, assegurando prontidão para acionamentos externos e eventos fora da sede;
- **28 crachás** para reserva técnica destinada a perdas, desgastes, reposições emergenciais, rotatividade de estagiários e atendimento a eventos simultâneos.

4.4.3. O quantitativo total de 100 (cem) unidades assegura:

- Atendimento pleno ao contingente máximo de 30 pessoas em grandes eventos;
- Disponibilidade de segundo crachá para os servidores efetivos que atuam externamente;
- Folga operacional para imprevistos, danos e extravios sem necessidade de novas aquisições em curto prazo;
- Capacidade de equipar equipes distintas em solenidades simultâneas.

4.4.4. As quantidades propostas garantem sobra operacional, prontidão para acionamentos externos e reposição preventiva do acervo, assegurando que a ARIC disponha de infraestrutura

adequada para todas as demandas cerimoniais do Tribunal, com redução de riscos logísticos e otimização dos recursos públicos.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. A pesquisa preliminar de mercado identificou as seguintes soluções para identificação para a equipe do Cerimonial, a saber:

SOLUÇÕES	ANÁLISE DAS VANTAGENS	ANÁLISE DAS DESVANTAGENS
1. Crachás/Credenciais em PVC	• Alta durabilidade e resistência a desgaste • Impressão digital ou offset com excelente acabamento • Permite foto, nome e setor com clareza	• Requer cordão ou presilha separada • Fixação por clip ou furo exige manipulação • Mais rígido, pode incomodar se usado sobre tecidos finos • Sem sistema magnético, não permite fixação discreta
2. Crachás Magnéticos	• Fixa-se por ímã interno, sem furos, sem alfinetes, sem danificar roupas (especialmente ternos, blazers, vestidos de cerimônia) • Discreto e profissional, ideal para eventos solenes e autoridades • Rápida troca entre servidores, essencial para equipe ampliada • Menor risco de enroscar ou cair acidentalmente	• Custo unitário geralmente mais elevado que PVC simples • Não recomendado para pessoas com marca-passo (deve-se informar previamente) • Menor área útil para impressão (design mais compacto)
3. Bottons e Broches	• Baixo custo unitário • Rápida produção em grande quantidade • Leves e coloridos • Fixação por alfinete tradicional	• Aspecto informal, inadequado para solenidades judiciais e posses de Desembargadores • Alfinete danifica tecidos (terno, camisa social, vestido) • Baixa durabilidade (botton amassa, alfinete enferruja) • Não profissional para equipe de cerimonial
4. Cordões Personalizados (Lanyards)	• Alta visibilidade da equipe • Fácil identificação à distância • Personalização com logotipo e cores institucionais • Permite pendurar crachá PVC ou magnético	• Sozinho não resolve, exige crachá acoplado • Cordão pode enroscar, podendo ocorrer acidentes • Desgaste rápido do grampo ou presilha • Pode ser visualmente poluído

5.2. SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Após análise das quatro soluções disponíveis no mercado, considerando a necessidade de profissionalismo e discrição em solenidades judiciais (posses, medalhas, sessões solenes), a imprescindibilidade de fixação segura, silenciosa e que não perfure tecidos, a solução técnica mais adequada é a adoção do **CRACHÁ MAGNÉTICO** como padrão para identificação da equipe de cerimonial.

O crachá magnético concilia a formalidade exigida pelo ambiente do Tribunal com a praticidade operacional de uma equipe que atua em ritmo intenso, com trocas frequentes de colaboradores e necessidade de deslocamento externo. Sua fixação por ímã elimina danos a vestimentas, permite reposicionamento instantâneo e confere acabamento superior ao de bottons ou cordões isolados. Embora de custo unitário ligeiramente superior ao PVC convencional, a durabilidade, a segurança e a adequação ao cerimonial justificam plenamente o investimento, sendo compatível com a aquisição de 100 unidades conforme memória de cálculo apresentada.

5.3. FORMAS DE AQUISIÇÃO:

5.3.1. Após análise do cenário de uso e das características de cada modelo, conclui-se que a **compra dos crachás magnéticos** é a alternativa mais vantajosa e estratégica para a ARIC.

5.3.2. A **locação** mostra-se inviável, pois os crachás devem ser obrigatoriamente personalizados com a logomarca do TRF2 e a identificação do cerimonial, o que impede sua reutilização por outros contratantes ou devolução ao fornecedor. Além disso, a locação geraria dependência logística e custos recorrentes incompatíveis com o uso frequente e com a necessidade de reposição ágil em caso de perdas ou desgastes.

5.3.3. A **compra**, por sua vez, garante disponibilidade imediata dos crachás, autonomia operacional da equipe, padronização institucional com a identidade visual do Tribunal e formação de acervo permanente, representando a solução mais adequada à natureza das atividades do cerimonial.

5.3.4. Diante do exposto, propõe-se a aquisição das 100 (cem) unidades de crachás magnéticos personalizados.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ **R\$ 2.270,00**, conforme orçamento realizado por e-mail em abril de 2026.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Com base na necessidade de garantir a pronta e clara identificação visual da equipe do cerimonial durante os eventos institucionais do TRF2, a solução contratada consistirá na aquisição de 100 (cem) unidades de crachás magnéticos personalizados.

7.2. A solução como um todo foi concebida para suprir a atual lacuna operacional e de imagem institucional da ARIC, que atualmente não dispõe de identificadores padronizados e exclusivos para sua equipe. Seu objetivo é proporcionar um sistema de identificação profissional, discreto, durável e de aspecto institucional, que assegure:

7.2.1. A imediata e fácil localização da equipe do cerimonial por autoridades, convidados e público em geral durante solenidades de grande porte, como posses de Desembargadores, entregas de Medalhas de Mérito Judiciário e posses de Juízes Federais;

7.2.2. O pronto reconhecimento dos membros da equipe organizadora em situações que exigem orientação, atendimento ou suporte, evitando retardos e transtornos operacionais;

7.2.3. O reforço à segurança dos eventos, impedindo que pessoas não autorizadas circulem sem o devido discernimento visual, uma vez que a equipe estará devidamente identificada;

7.2.4. O padrão estético sóbrio e compatível com o ambiente institucional, com fixação magnética que não danifica vestimentas formais (ternos, blazers e trajés de cerimônia) e permite rápida troca entre integrantes da equipe voluntária;

7.2.5. O reaproveitamento contínuo e ilimitado dos crachás em todos os eventos realizados pela Assessoria, independentemente do porte ou da composição variável da equipe a cada solenidade.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de crachás magnéticos personalizados, destinados à identificação da equipe do cerimonial da ARIC.

8.2. Considerando a indivisibilidade do objeto, que visa assegurar padronização estética, cromática e funcional entre todas as peças que comporão o acervo da ARIC, é imperativo que a totalidade dos crachás seja fornecida por um único fornecedor. A eventual divisão da contratação entre diferentes empresas implicaria risco de inconsistências na logomarca do TRF2, nas cores institucionais, no tipo de acabamento e na qualidade do material magnético, comprometendo a uniformidade visual da equipe durante os eventos e o padrão institucional exigido em solenidades de alto protocolo.

8.3. Ademais, a aquisição unificada não compromete a competitividade, uma vez que o mercado de confecção de crachás magnéticos personalizados é composto por empresas capacitadas a produzir e entregar a totalidade do quantitativo pretendido (100 unidades), observadas as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade.

8.4. Dessa forma, recomenda-se que a contratação **não seja parcelada**, devendo ser executada por uma única empresa, responsável pelo fornecimento integral de todos os itens que compõem o objeto.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Com a presente contratação, resolve-se, com bom custo-benefício, a lacuna operacional atualmente existente na ARIC, garantindo a correta e padronizada identificação visual da equipe do cerimonial em todas as solenidades e eventos institucionais promovidos pelo TRF2, assegurando que autoridades, convidados e público saibam imediatamente a quem recorrer para orientações, atendimento e suporte, além de conferir mais segurança e profissionalismo à execução dos eventos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Não foram observadas providências a serem tomadas pela Administração, previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A aquisição observará critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando equipamentos de alta durabilidade e manutenibilidade, bem como o correto descarte das embalagens de proteção, em conformidade com o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça Federal ou normas correlatas, visando o cumprimento do Art. 5º da Lei 14.133/2021.

12.2. Para os crachás magnéticos fabricados em latão ou aço inox, os impactos ambientais são considerados de baixo a médio impacto, mas devem ser previstos no ETP conforme a Logística Sustentável prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.3. Extração de Matéria-Prima e Produção

12.3.1. Impacto: O latão (liga de cobre e zinco) e o aço inox (liga de ferro, cromo e níquel) são derivados de recursos minerais não renováveis, cuja extração envolve mineração com potencial de degradação do solo, consumo hídrico e energético significativo, além de emissão de CO₂ e geração de rejeitos minerais.

12.3.2. Medida Mitigadora: Exigir que os crachás sejam fabricados com metais de alta durabilidade, priorizando fornecedores que utilizem matérias-primas certificadas quanto à origem responsável e que adotem processos produtivos com menor impacto ambiental (ex.: uso de energia limpa, reciclagem de água, tratamento de efluentes). Dar preferência a materiais que contenham percentual de metal reciclado em sua composição, sempre que tecnicamente viável.

12.4. Geração de Resíduos Sólidos (Embalagens)

12.4.1. Impacto: O transporte e a entrega dos crachás geram acúmulo de embalagens plásticas (filmes de proteção), fitas adesivas, espumas, isopores e papelão, que sobrecarregam os aterros sanitários se não forem adequadamente segregados e destinados.

12.4.2. Medida Mitigadora: Prever cláusula no Termo de Referência exigindo que a contratada utilize embalagens otimizadas, preferencialmente confeccionadas com materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis. Sempre que possível, as embalagens deverão ser reutilizáveis ou

sujeitas à logística reversa, com responsabilidade compartilhada pela destinação final ambientalmente adequada.

12.5. Fim da Vida Útil e Descarte Inadequado

12.5.1. Impacto: O descarte inadequado de crachás metálicos em aterros sanitários ou no meio ambiente pode levar séculos para decomposição, além de potencial liberação de íons metálicos (cobre, zinco, cromo, níquel) que podem contaminar o solo e os lençóis freáticos, com riscos à saúde humana e ao ecossistema.

12.5.2. Medida Mitigadora: Exigir do fornecedor orientações sobre o descarte ambientalmente adequado dos materiais ao final da vida útil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incentivando a reciclagem dos metais (latão e aço inox são 100% recicláveis) por meio de cooperativas de catadores ou empresas especializadas em sucata metálica.

12.6. Durabilidade e Manutenibilidade

12.6.1. Impacto: Produtos com baixa durabilidade aumentam a frequência de substituições, elevando o consumo de matéria-prima e a geração de resíduos ao longo do tempo.

12.6.2. Medida Mitigadora: Estabelecer requisitos técnicos que assegurem a alta resistência e durabilidade dos crachás magnéticos, com materiais metálicos (latão ou aço inox) capazes de suportar uso intensivo, manuseio frequente, deslocamentos externos e exposição a variações climáticas sem deformações, oxidação ou perda da qualidade estética, reduzindo a necessidade

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Tendo em vista os pontos levantados nestes Estudos Técnicos Preliminares, concluo que a contratação proposta é viável e atende ao princípio da razoabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA CRISTINA SANTIAGO FELIZARDO**, Assessora, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785741** e o código CRC **908DFF4A**.